Resolução nº : 10854/99
Protocolo nº : 92320/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : IGNEZ SANDI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2430/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 13106/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA